



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/03/2023

Jornal AMP

Página 421

Edição 2724

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.278/23

Data 06.03.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 220.184,29 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00(1581)-2495	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00(1582)-2495	Material de Consumo	134.835,68
3.3.90.39.00(1583)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.487,36
3.3.90.39.00(1584)-2497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	34.861,25
TOTAL		R\$ 220.184,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2495	ATENÇÃO BÁSICA	185.323,04
2497	Vigilância em Saúde	34.861,25
	TOTAL	220.184,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal